



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2414

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Maria Francisco Oliveira e Maria Aparecida B de Moura

Data: 22/03/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/83. Passa a denominar "Hospital Dr. Aroldo Tourinho", a instituição mantida pela Fundação Hospitalar Municipal de Montes Claros - FUHMOC. (Lei nº 1.403, de 07/04/1983).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 02

Número de folhas: 05

Especie: PL
Categoria: Denomina
A: 08
Ordem: 02
nº fls: 03

LEI Nº 1.403, DE 07.04.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

05/83

Autor: Vereadores José Maria Francisco Oliveira e
Maria Aparecida Bispo de Moura

Assunto:-

Denominando Hospital Dr. Aroldo Tourinho

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 22.03.83
- 2 A Com. de Legislação e Justiça em 22.03.83
- 3 Lido em 29.03.83
- 4 Aprovado em 1º de 29.03.83
- 5 A Com. de Denominação de Via, de
- 6 praças e População Municipal. 29.03.83
- 7 Aprovado em 2º de 03-D-05.04.83
- 8 A parca - 06.04.83
- 9 Arquivado - 82 -
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

Em

de

de 198

Ofício n.º

Assunto:

Serviço:

PROJETO-LEI Nº _____

Dispõe sobre denominação do Hospital Municipal.

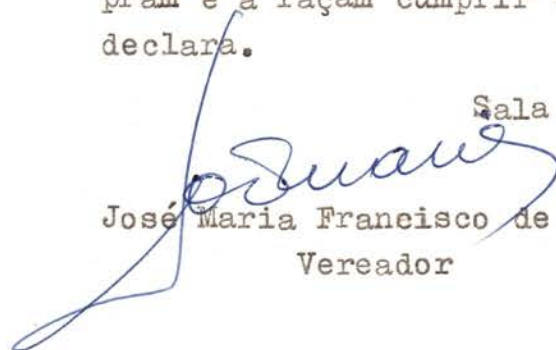
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

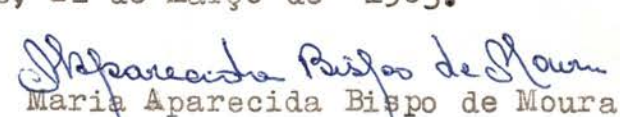
Artigo 1º - Passa a denominar-se Hospital Dr. Aroldo Tourinho o Hospital mantido pela Fundação Hospital Municipal de Montes Claros, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 22 de março de 1983.


José Maria Francisco de Oliveira
Vereador


Maria Aparecida Bispo de Moura
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Através da presente proposição de lei, buscamos prestar uma das mais justas e merecidas homenagens a um dos mais ilustres e valorosos cidadãos que, no decurso de sua preciosa existência, prestou os mais relevantes serviços à comunidade montesclarenses, não apenas como profissional dos mais competentes, que fez do exercício da medicina um verdadeiro sacerdócio, mas também como homem público inteiramente devotado à causa do bem comum. Como Vereador a esta Casa Legislativa, soube honrar e dignificar este



Câmara Municipal de Montes Claros

Em

de

de 198

Ofício n.º

Assunto:

Serviço:

Poder, deixando aqui edificantes exemplos de honradez e seriedade no trato de coisa pública, com destacada atenção ao setor da saúde, tendo sido ele o autor intelectual da criação da Fundação Municipal de Amparo à Infância (FUMAI), hoje extinta, constituindo-se num dos maiores batalhadores em favor da referida entidade, que foi instituída com a finalidade de prestar assistência médica à criança desamparada.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 02 DE *abr* DE 1983
Kuarch
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
unanimidade dos presentes
EM 05 DE *abr* DE 1983
Kuarch
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO.
Em 07 de *abr* de 1983
Kuarch
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
 EM 22 DE março DE 1983
Ruacy
 PRESIDENTE

A proposição é
 legal e constitucional,
 opinamos
 pela sua aprovação

M. Claros 24/03/83

Com. Leg. Justiça e Redação
Guilherme Lourenço
Guilherme Lourenço

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 20 DE março DE 1983
Ruacy
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
 de Legislação Municipal
 EM 29 DE março DE 1983
Ruacy
 PRESIDENTE

João Zé
aprobado
Roberto J.
Paulo

06

abril

3

090/83

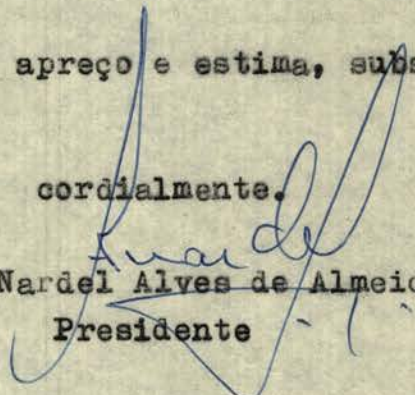
Encaminhando projeto-lei para sanção
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, o incluso projeto-lei que dá a denominação de Dr. Aroldo Tourinho ao Hospital Municipal de nossa cidade, aprovado em data de ontem por este Legislativo.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.


José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS